



Proc. nº 10.00047/2020

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA
RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/SML/PVH

Processo:10.0057/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO **MARIANA**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB.

PREÂMBULO

No dia 23 de novembro de 2020, às 10h00min, na Sala de Licitações da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**, Sítio à Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, instituída pela Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405 de 06 de março de 2017 e **PORTARIA Nº 002/2019/SML** de 20.02.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2401 de 20.02.2019, sob a presidência de **CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para **PROFERIR O RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, referente à licitação supracitada, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada GLOBAL.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Iniciada a sessão no horário programado, conforme comunicado publicado no sítio www.portovelho.ro.gov.br, anexos aos autos, constatou-se a **ausência de todos os interessados**.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após análise da Documentação de Habilitação a Comissão informa:

PARECER CONTÁBIL: de acordo com Parecer Contábil, exarado pelo Sr. Contador Deyvison Barbosa Moraes, anexo a esta ata, quanto à análise da Qualificação Econômica e Financeira da empresa, em atendimento ao item 10.5 do edital, foram analisados as Demonstrações Contábeis e **CONCLUÍMOS** que a empresa **CONSTRUTORA DELTA LTDA**, encontram-se **HABILITADA** no que se refere o item **10.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens. Por outro lado a empresa **FFS ENGENHARIA (ARENAPORTO ENGENHARIA SERV. EIRELI)** deixou de apresentar a comprovação de compromissos assumidos nos termos do 10.5.6¹ sendo considerada inapta.

¹10.5.6. Os licitantes devem apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.



Proc. nº 10.00047/2020

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PARECER DA ENGENHARIA: **TODAS AS EMPRESAS**, a saber: **CONSTRUTORA DELTA LTDA e FFS ENGENHARIA (ARENAPORTO ENGENHARIA SERV. EIRELI)** exclusivamente sob o critério fundamentado nos parâmetros da similaridade perante as execuções das discriminações compatíveis ao objeto, considerando somente as premissas circunstanciadas de ordem técnica, atendendo ao reflexo do indicador de 50% do quantitativo da discriminação de maior relevância previsto em edital e em conformidade com as descrições dos quesitos 3 e 4 desta análise técnica, podem ser consideradas **APTAS PARA HABILITAÇÃO**. Registre-se a necessidade de diligência quanto a certidão de quitação da empresa FFS nos termos do 10.4.2² que se encontra com validade "indeterminado".

ANÁLISE DA COMISSÃO: Considerando a natureza técnica dos pareceres acima citados, a Comissão decido por acatá-los integralmente. Também foi realizada análise pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, onde concluímos que a empresa **CONSTRUTORA DELTA LTDA** encontra-se **HABILITADA** por atender aos requisitos do instrumento convocatório. Por outro lado a empresa **FFS ENGENHARIA (ARENAPORTO ENGENHARIA SERV. EIRELI)**, nos termos do Parecer Contábil, deixou de atender ao item 10.5.6 quanto a comprovação de compromissos assumidos, ainda nesse sentido deixou de atender o item 10.4.2 pois o registro do responsável técnica encontra-se "CANCELADO", registre que a comissão diligenciou junto ao CREA/RO a informação pleiteada, sendo que o órgão informou que tal informação só poderia ser obtida junto à empresa (fls 716), diligenciada a empresa em 23 de novembro (fls. 717), para que esclarecesse a situação "cancelada" (fls. 715) da certidão de quitação da pessoa física do Sr. Vagner Galhano Morales (certidão NET-000036474), fls. 642, esta ficou-se inerte, sendo assim, pelos motivos expostos encontram-se **INABILITADA**.

DA CONCLUSÃO

Em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por considera **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA DELTA LTDA**, nos termos das manifestações técnicas por atender aos requisitos do instrumento convocatório. Por outro lado considerar **INABILITADA** a empresa **FFS ENGENHARIA (ARENAPORTO ENGENHARIA SERV. EIRELI)**, nos termos das manifestações técnicas, deixou de atender aos itens 10.4.2 e 10.5.6 do edital.

DA FASE RECURSAL

Devido à ausência de licitantes, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta feita, considerando a ausência dos interessados a Comissão registra que o referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados na Superintendência Municipal de Licitações - SML Ademais também será enviado aos seus endereços eletrônicos modelo de termo de renúncia recursal, para, caso desejem, possam fazê-lo, possibilitando esta comissão a prosseguir com o certame com a maior brevidade possível. Da mesma forma, transcorrido o prazo sem recurso ou devidamente julgado, a data para a abertura das propostas será

² 10.4.2. Certidão do Registro dos responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA ou CAU com validade na data da apresentação da proposta;



Proc. nº 10.00047/2020

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

comunicada no endereço eletrônico(e-mail) que consta nas documentações de habilitação e aviso publicado no site desta Municipalidade.

ENCERRAMENTO

O Presidente informa que a sessão será suspensa para aguardar o prazo recursal. **A data de retorno da sessão para divulgar o resultado do julgamento dos recursos será inserida no portal do município de Porto Velho.** Ressaltamos que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico www.portovelho.ro.gov.br. Informou ainda que, poderá ser franqueado acesso aos interessados antes da promulgação do resultado mediante comparecimento a esta SML. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO, **24 de novembro de 2020, às 10h15min.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRA/SML/PVH

EUDINÉIA COELHO GALVÃO
MEMBRO CPL-OBRA/SML/PVH

JOSINALDO GURGEL PEREIRA
MEMBRO CPL-OBRA/SML/PVH